

ATO NORMATIVO N.º 003 /2019

A DIRETORIA EXECUTIVA da Empresa Municipal de Desenvolvimento Urbano e Rural de Bauru – EMDURB, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando que a Empresa Municipal de Desenvolvimento Urbano e Rural de Bauru – EMDURB é empresa pública dotada de personalidade jurídica de direito privado, com patrimônio próprio e autonomia administrativa, técnica e financeira;

Considerando a Lei de Responsabilidade Fiscal, o déficit financeiro no balancete de 2018, o orçamento financeiro da EMDURB para o exercício de 2019, bem como, o princípio da reserva do possível;

RESOLVE:

Artigo 1º - A grade salarial dos funcionários da Empresa Municipal de Desenvolvimento Urbano e Rural de Bauru, **a partir de 1º de março de 2019**, será conforme anexos I e II constantes deste Ato.

Artigo 2º - Conceder abono no valor de **R\$ 100,00 (cem reais)**, sem incidência de encargos, aos empregados da Empresa Municipal de Desenvolvimento Urbano e Rural de Bauru, **a partir de 1º de março de 2019**.

Artigo 3º - O valor de R\$ 100,00 (cem reais) a que se refere o artigo anterior será incorporado aos salários dos empregados da Empresa Municipal de Desenvolvimento Urbano e Rural de Bauru, **a partir de 1º de março de 2020**.

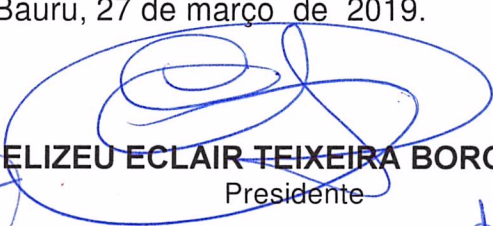
Artigo 4º - O vale alimentação de que trata a Lei Municipal nº 5.323/05, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 10.189/06, passa a ter o valor alterado para **R\$ 500,00 (quinhentos reais)**, a partir de **01º de Março de 2019**.



Artigo 5º - Este Ato Normativo entra em vigor a partir desta data, revogando-se as disposições em contrário.

Registra-se e cumpre-se.

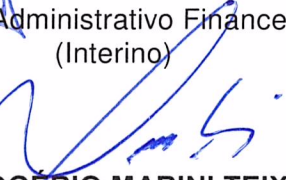
Bauru, 27 de março de 2019.


ELIZEU ECLAIR TEIXEIRA BORGES
Presidente


DANIEL CHAN ESCOBAR
Diretor de Manutenção e Modais

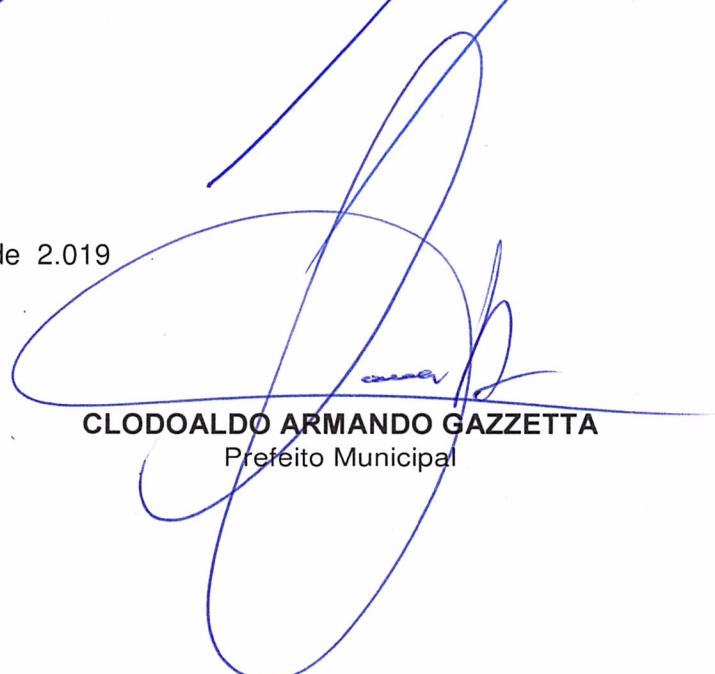

JOÃO CARLOS TASCIN
Diretor Administrativo Financeiro
(Interino)


AUGUSTO FRANCISCO CACÃO
Diretor de Trânsito e Transportes


MÁRCIO ROGÉRIO MARINI TEIXEIRA
Diretor de Limpeza Pública

Autorizo.

Bauru, 27 de março de 2019


CLODOALDO ARMANDO GAZZETTA
Prefeito Municipal

ANEXO I

Enquadramento de Salário de Cargos do quadro de Pessoal Permanente

MARÇO/2019: INCORPORAÇÃO ABONO DE R\$ 81,00

2019	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K
R-01	1.267,55	1.296,03	1.325,19	1.355,05	1.385,63	1.416,94	1.449,00	1.481,83	1.515,45	1.549,88	1.585,13
R-02	1.296,80	1.325,98	1.355,86	1.386,46	1.417,79	1.449,87	1.482,72	1.516,36	1.550,81	1.586,09	1.622,21
R-03	1.327,52	1.357,44	1.388,07	1.419,44	1.451,56	1.484,46	1.518,14	1.552,63	1.587,95	1.624,12	1.661,15
R-04	1.359,77	1.390,46	1.421,89	1.454,07	1.487,02	1.520,77	1.555,32	1.590,71	1.626,94	1.664,04	1.702,03
R-05	1.393,64	1.425,14	1.457,40	1.490,44	1.524,26	1.558,90	1.594,37	1.630,69	1.667,88	1.705,97	1.744,97
R-06	1.429,20	1.461,56	1.494,69	1.528,62	1.563,36	1.598,94	1.635,37	1.672,67	1.710,87	1.749,99	1.790,05
R-07	1.466,54	1.499,79	1.533,84	1.568,71	1.604,42	1.640,98	1.678,42	1.716,76	1.756,02	1.796,22	1.837,38
R-08	1.544,92	1.580,05	1.616,03	1.652,87	1.690,60	1.729,23	1.768,78	1.809,29	1.850,77	1.893,25	1.936,74
R-09	1.631,19	1.668,39	1.706,49	1.745,50	1.785,45	1.826,36	1.868,25	1.911,14	1.955,06	2.000,04	2.046,10
R-10	1.726,03	1.765,51	1.805,94	1.847,34	1.889,73	1.933,14	1.977,59	2.023,11	2.069,72	2.117,45	2.166,32
R-11	1.830,38	1.872,37	1.915,36	1.959,38	2.004,46	2.050,63	2.097,90	2.146,30	2.195,87	2.246,63	2.298,60
R-12	1.945,14	1.989,88	2.035,69	2.082,61	2.130,64	2.179,84	2.230,21	2.281,79	2.334,61	2.388,69	2.444,08
R-13	2.071,45	2.119,22	2.168,14	2.218,23	2.269,52	2.322,05	2.375,83	2.430,91	2.487,31	2.545,06	2.604,20
R-14	2.210,30	2.261,40	2.313,73	2.367,32	2.422,19	2.478,38	2.535,92	2.594,83	2.655,17	2.716,95	2.780,21
R-15	2.363,07	2.417,84	2.473,92	2.531,35	2.590,16	2.650,38	2.712,05	2.775,19	2.839,85	2.906,07	2.973,87
R-16	2.531,17	2.589,97	2.650,19	2.711,85	2.774,99	2.839,65	2.905,85	2.973,65	3.043,07	3.114,16	3.186,96
R-17	2.716,00	2.779,24	2.844,00	2.910,31	2.978,21	3.047,75	3.118,95	3.191,86	3.266,52	3.342,97	3.421,26
R-18	2.919,35	2.987,47	3.057,23	3.128,66	3.201,80	3.276,70	3.353,39	3.431,93	3.512,35	3.594,71	3.679,04
R-19	3.143,06	3.216,55	3.291,80	3.368,86	3.447,77	3.528,57	3.611,31	3.696,04	3.782,80	3.871,65	3.962,62
R-20	3.389,07	3.468,46	3.549,76	3.633,01	3.718,26	3.805,56	3.894,95	3.986,48	4.080,21	4.176,19	4.274,48
R-21	3.659,78	3.745,67	3.833,62	3.923,69	4.015,91	4.110,35	4.207,05	4.306,08	4.407,48	4.511,32	4.617,64
R-22	3.957,44	4.050,47	4.145,74	4.243,30	4.343,19	4.445,48	4.550,23	4.657,49	4.767,33	4.879,80	4.994,97
R-23	4.284,98	4.385,88	4.489,19	4.594,99	4.703,32	4.814,26	4.927,86	5.044,18	5.163,30	5.285,28	5.410,18
R-24	4.645,18	4.754,72	4.866,89	4.981,75	5.099,37	5.219,81	5.343,14	5.469,43	5.598,76	5.731,18	5.866,79
R-25	5.041,47	5.160,52	5.282,43	5.407,26	5.535,09	5.665,99	5.800,03	5.937,29	6.077,84	6.221,76	6.369,14
R-26	5.477,38	5.606,89	5.739,51	5.875,32	6.014,38	6.156,78	6.302,60	6.451,92	6.604,82	6.761,39	6.921,72
R-27	5.956,88	6.097,90	6.242,31	6.390,18	6.541,60	6.696,65	6.855,43	7.018,01	7.184,50	7.354,99	7.529,56
R-28	6.484,31	6.637,99	6.795,36	6.956,50	7.121,51	7.290,49	7.463,51	7.640,69	7.822,13	8.007,91	8.198,16
R-29	7.064,50	7.232,10	7.403,73	7.579,48	7.759,44	7.943,72	8.132,43	8.325,66	8.523,53	8.726,15	8.933,64
R-30	7.702,71	7.885,63	8.072,94	8.264,75	8.461,16	8.662,28	8.868,23	9.079,13	9.295,08	9.516,22	9.742,67

ANEXO II

Enquadramento de Salário de Cargos em Comissão e Confiança

MARÇO/2019: INCORPORAÇÃO ABONO DE R\$ 81,00

CARGO / FUNÇÃO	VALOR
Presidente	11.231,20
Diretores	8.354,28
Gerentes	5.012,96
Chefes	3.529,39
Encarregado de Setor	2.192,86
Encarregado de Equipe	1.959,26
Encarregado de Expediente	2.192,86
Secretária da Presidência	3.340,15
Assessor Administrativo	3.824,99
Assessor Gabinete	4.373,31